PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI Nº 1.133, DE 8 DE AGOSTO DE 2011.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO NO VALOR DE R$ 1.125,77 (HUM MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional por Excesso na importância de R$ 1.125,77 (hum mil cento e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos) necessários para suplementar nas seguintes dotações:

Órgão : 03 – Fundo Municipal de Fazenda
Unidade Orçamentária: 001– Secretaria Municipal de Fazenda
03.001.04.122.0003.2.005 – Manutenção das Atividades da Semfaz
36 3.3.90.39.00.00 (10000) – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.125,77

TOTAL **R$. 1.125,77**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 1.125,77 (hum mil cento e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos), será utilizado o Crédito por Excesso de Convenio de Equipamento de Fisioterapia Recursos do Governo Estadual.

13.25.01.03.00.00 – Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo de Saúde.....R$ 1.125,77
TOTAL **R$. 1.125,77**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 8 de agosto de 2011.

Vanderlei Palhari
Prefeito Municipal

Osvaldo Aparecido de Castro
Secretário Municipal de Saúde